

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 80/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 9 e n.º 14, publicados em 15 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Comunidade Educativa Pomar Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do estabelecimento Comunidade Educativa Pomar, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Oscar Gomes Moreira Júnior, 80, B. Tubalina, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SRE – Uberlândia

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 19/01/2022